

TERMO ADITIVO N.º 43/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e a empresa

TIM S/A, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Bloco 1, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado de RJ, CEP. 22.775-057, Telefone (19) 98113-0200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.421.421/0001-11 e Inscrição Estadual sob n.º 86.092.085, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bernard Heskia Zeitune, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade sob n.º 020206306-1 DIC/RJ e inscrito no CNPF/MF sob n.º 101.984.957-65 e Sr. Umberto Napolitano, italiano, casado, bacharel em direito, portador do documentos de identidade sob n.º V287108-5 RNE DPF/DF e inscrito no CNPF/MF sob n.º 719.778.641-04 ambos com endereço comercial na Avenida João Cabral Mello Neto, n.º 850, Torre Sul, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato n.º 100022/2022.

1.2. Objeto: prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de equipamentos em Sistema de Comodato.

1.3. Assinatura: 12/08/2022.

1.4. Prazo inicial: 26/08/2022.

1.5. Prazo final: 25/08/2023.

1.6. Valor total: R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

1.7. Dotação 14 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2022.

1.7.1. Empenho n.º 1425/2022 – valor R\$ 119.583,00 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais).

TERMO ADITIVO N.º 43/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

1.8.Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2023.

1.8.1.Empenho n.º 26/2023 – valor R\$ 167.416,20 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

1.8.2.Empenho n.º 1212/2023 – valor R\$ 119.583,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais).

1.9.Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2024.

1.9.1.Empenho n.º 31/2024 – valor R\$ 167.416,20 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

1.9.2.Empenho n.º 1044/2024 – valor R\$ 119.583,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais).

1.10.Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2025.

1.10.1.Empenho n.º 83/2025 – valor R\$ 167.416,20 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITIVO

2.1.Termo n.º 09/2023.

2.2.Objeto: prorrogação do prazo de vigência.

2.3.Vigência: 25/08/2024.

2.4.Assinatura: 17/05/2023.

2.5.Valor do aditamento: R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

2.6.Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO ADITIVO

3.1.Termo n.º 17/2024.

3.2.Objeto: prorrogação do prazo de vigência com substituição dos aparelhos celulares.

3.3.Vigência: 25/08/2025.

3.4.Assinatura: 13/08/2024.

3.5.Valor do aditamento: R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3.6.Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.



TERMO ADITIVO N.º 43/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

4.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e apostilamento do **reajuste de preços** no percentual de 4,96%, conforme razões constantes nos autos.

4.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, sob pleno atendimento ao Termo de Referência, que fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato, seu termo final ocorrerá em **25 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1.O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 301.134,00 (trezentos e um mil e cento e trinta e quatro reais).

6.2.Registra-se o apostilamento do reajuste no percentual de 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato.

6.3.O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 25.094,50 (vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

6.4.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, conforme Reserva Orçamentária 2025NC00348, correspondente a Natureza da Despesa 33903947 e Programa de Trabalho 17122000423980000, garantidas através do Empenho n.º 1553/2025.

6.5.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.162.131,60 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1.A CONTRATADA fica cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a **atualização da garantia contratual** que deverá perfazer o valor total de R\$ 15.056,70 (quinze mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos) até o final da vigência contratual datada de 25/08/2026, nos termos das cláusulas décima quinta do ajuste original e décima segunda do edital.

7.2.A não adoção das providências previstas na cláusula 7.1, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.



TERMO ADITIVO N.º 43/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1. do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, com exceção do apostilamento do reajuste de preços que tramitará em futuro próximo.

9.2.Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMMAE



Bernard Heskia Zeitune

CONTRATADA

Umberto Napolitano